



## **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **MS VISAO CAMPO GRANDE LTDA**, conforme segue:

### **FISCAL DO CONTRATO**

- LÁRANY CHRISTHINE AURELIANO BARBOSA;
- TAYNARA SOUTO ALVES.

**PROCESSO:** 056/2025

**CONTRATO** N° 435/2025.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, por meio da realização de consultas nas especialidades de Cardiologia, Exames Cardiológicos, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Pediatria, Oftalmologia, Ortopedista/Traumatologia e Ultrassonografia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2025.

**VIGÊNCIA:** 30/09/2025

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 19 de maio de 2025

**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
**Prefeito Municipal**

